

JUSTIFICATIVA

A Gestora de Planejamento e Compras do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, no cerne de suas atividades a gestão administrativa no âmbito do município de Maurilândia do Tocantins/TO, devidamente nomeada por meio do Ato, encaminha a gestora municipal, por conseguinte se devidamente autorizada à realização da despesa remetida toda documentação a Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída por meio de ato administrativo, justificativa da despesa objetivando a contratação de serviços técnicos para assessoria e consultoria institucional e operacional, dos atos administrativos correlacionados as instituições da administração direta e indireta, para atender ao fundo municipal de assistência social, do município de Maurilândia do Tocantins/TO.

Considerando a necessidade de suporte técnico contínuo aos atos administrativos correlacionados às instituições da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, em razão da complexidade das rotinas administrativas e operacionais inerentes à execução das políticas públicas sociais;

Considerando que a gestão da Assistência Social envolve a execução de programas, projetos, benefícios e serviços destinados à população em situação de vulnerabilidade social, demandando organização, padronização e acompanhamento técnico permanente dos procedimentos administrativos;

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos para assessoria e consultoria institucional e operacional, voltados aos atos administrativos correlacionados às instituições da Administração Direta e Indireta, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que a assessoria de comunicação institucional é fundamental para garantir a correta divulgação das informações oficiais, a padronização da linguagem e dos conteúdos institucionais, bem como o fortalecimento da transparência e do controle social;

Considerando a necessidade de organizar e padronizar os fluxos de comunicação interna e externa do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando uniformidade nas informações, maior eficiência administrativa e redução de falhas comunicacionais;

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social administra recursos públicos e executa ações financiadas por diferentes esferas governamentais, estando sujeito à fiscalização dos órgãos de controle, sendo indispensável a adequada publicidade dos atos administrativos e das ações desenvolvidas;

Considerando que a assessoria e consultoria em comunicação institucional contribuem para o apoio à gestão, auxiliando no planejamento estratégico da comunicação, na elaboração de materiais informativos, relatórios institucionais, campanhas educativas e na orientação quanto à divulgação de atos administrativos;

Considerando, por fim, que uma comunicação institucional eficiente fortalece a imagem institucional, amplia o acesso da população às informações, contribui para a efetividade das

políticas públicas sociais e atende aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Considerando que o procedimento de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, como preceitua o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Considerando que a empresa **TECH SHOWS PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.389.554/0001-25, apresentou todos os requisitos necessários e requisitados para formalização da contratação.

Do exposto, e como requer o art. 72 e seus incisos, da lei 14.133/2021, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas que possibilitam viabilizar a contratação, submeto assim a presente justificativa para apreciação do Senhora gestora, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos de autuação, e, por conseguinte a assessoria jurídica para análise e parecer e para o controle interno e ao final conclusivo, retorne a Gestora Municipal para determinar a formalização do processo e com isso os trâmites seguintes.

Maurilândia do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2026.

**ELIANE DE
JESUS COSTA
SANTOS:
52837068349**

Assinado digitalmente por ELIANE DE JESUS
COSTA SANTOS: 52837068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=ELIANE DE JESUS COSTA
SANTOS: 52837068349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-01-28 10:58:51
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS
Gestora de Planejamento e Compras Municipal.